

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2019

(Da Comissão de Participação Legislativa)

(Origem SUG nº 160/2018)

Acrescenta novo § 5º ao art. 254 do Regimento Interno para dar à Comissão de Legislação Participativa a atribuição de acompanhar a tramitação das proposições de sua autoria, zelar pelo cumprimento dos prazos regimentais para sua apreciação e exercer as demais prerrogativas de autor em relação a tais proposições.

A Câmara dos Deputados resolve:

Art. 1º É acrescentado o seguinte § 5º ao art. 254 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, renumerados o atual e os seguintes:

“Art. 254. (...)

.....
§ 5º Compete à Comissão de Legislação Participativa acompanhar a tramitação das proposições legislativas de sua iniciativa, zelar pelo cumprimento de todos os prazos regimentalmente previstos para sua apreciação e exercer, em relação a essas proposições, todas as prerrogativas de autor previstas neste Regimento.

.....(NR)”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019

Deputado LEONARDO MONTEIRO
Presidente